



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 83/2019**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 09/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA: **1) ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APRESENTADO PELO COORDENADOR EM FORMA DE RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E ATA DE APROVAÇÃO PELA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG); **2) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **3) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO – FCAA; **4) DETERMINAR** A DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO/UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUA APLICAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 140.664,00 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE; **5) APLICAR** A PENALIDADE DE MULTA À FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO VALOR DE R\$ 7.033,20 (SETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO, POR INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC); **6) REMETER** OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC) PARA NOTIFICAÇÃO À DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **7) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **016197/2006-13**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2019.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA